Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2024 - Nº 3.859 - 1º de outubro de 2024

Atos do Poder Executivo

ID: 000480385900012024

DECRETO Nº 26.956, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023, resolve

NOMEAR

LEANDRO DE CARVALHO SANTANA, CPF nº 011.178.***-**, para exercer o cargo de Chefe de Gerência Executiva da FMS (Gerência de TI), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde – FMS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de setembro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480385900022024

DECRETO Nº 26.963, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a utilização, em caráter experimental, dos Terminais de Integração de Transporte Coletivo Urbano, como pontos de apoio, aos profissionais que utilizam plataformas digitais para transporte de passageiros, deliveries, permissionários de táxi e de mototáxi, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I, V e XXV, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal nº 5.324, de 07.01.2019, com alterações posteriores (Uso do Sistema Viário Urbano Municipal), Lei Municipal nº 3.039, de 11.10.2001 (Uso do Serviço de Mototáxi), Decreto Municipal nº 15.308/2015 (Uso do Serviço de Táxi), do que consta no Processo Administrativo SEI nº 00048.006710/2024-91, e,

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS favorável a utilização dos terminais de integração, pelos profissionais que utilizam plataformas digitais, para oferecer serviços de transporte de passageiros, desde que compatível com o ordenamento jurídico e com o pacto firmado entre Município de Teresina e Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO Nº 315/2024-PGM/PA, da Procuradoria-Geral do Município - PGM, quanto ao uso dos Terminais de Integração como pontos de apoio aos trabalhadores por aplicativos de Teresina, que somente poderá ser efetivado se houver a imposição de ônus ou encargo aos beneficiários, no fluente ano eleitoral, fundamentado no art. 73, § 10, da Lei Federal nº 9.504, de 30.09.1997;

CONSIDERANDO o que consta no PARECER JURÍDICO Nº 437/2024-PLCCA/PGM, da Procuradoria-Geral do Município - PGM, especialmente para realizar processo adequado a lei de licitações, mormente a possibilidade de outros interessados no uso do bem, bem como a necessidade de edição de ato normativo que regulamente o uso dos Terminais de Integração como pontos de apoio aos trabalhadores por aplicativos de Teresina, alinhado ao Plano Diretor de Mobilidade Urbana de Teresina;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir a segurança e conforto nos deslocamentos das pessoas, racionalizar a ocupação e utilização da infraestrutura desses terminais, proporcionar melhoria nas condições de mobilidade e harmonizar o uso do transporte público aos meios alternativos de transporte,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter experimental, o uso voluntário dos Terminais de Integração de Transporte Coletivo Urbano, como ponto de apoio, aos profissionais e veículos que utilizam plataformas digitais para transporte de passageiros, deliveries, e permissionários de táxi e de mototáxi, devidamente cadastrados e regularizados nas plataformas de origem e nos órgãos/entidades competentes, respectivamente.

§ 1º A autorização de que trata o caput deste artigo obrigará o recolhimento, por profissional/veículo referido neste artigo, de tarifa única anual – no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) – referente ao uso de bem público municipal, tendo por base o art. 105, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e demais legislações aplicáveis, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

§ 2º Os valores oriundos da tarifa, a que se refere o § 1º, deste artigo, serão destinados à manutenção, conservação e vigilância dos Terminais de Integração que serão usados pelos profissionais de plataformas digitais para transporte de passageiros, deliveries, e permissionários de táxi e de mototáxi.

Art. 2º A Administração Municipal, através dos órgãos/entidades abaixo discriminados, exercerá atribuições para o cumprimento deste Decreto, em especial:

I – Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV – deverá orientar a Guarda Civil Municipal de Teresina (GCM) fazer a proteção das instalações dos Terminais de Integração;

II – Secretaria Municipal de Finanças - SEMF – fará a instituição, emissão de documentos, recolhimento e aplicação dos recursos oriundos da tarifa de utilização dos Terminais de Integração;

III – Empresa Teresinense de Processamentos de Dados - PRODATER – deverá desenvolver APLICATIVO, com verificação de segurança, para possibilitar o cadastramento, à distância, dos profissionais constantes do caput

Serviço Financeiro (Outubro/2024)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	R$ 1.412,00
TAXA SELIC (%)	10,75
TJLP (% ao ano)	6,53
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5632
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo *1*

Administração Direta *4*

Administração Indireta *5*

Ineditorial *8*

do art. 1º, deste Decreto, que desejarem utilizar os Terminais de Integração como pontos de apoio;

IV – Superintendências de Ações Administrativas Descentralizadas - SAADs - Norte, Leste, Sudeste e Sul – deverão ser responsáveis pela manutenção e conservação dos Terminais de Integração encravados nas respectivas circunscrições administrativas;

V – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito- STRANS – deverá ser responsável pelo credenciamento por chamamento público para cadastro, controle e fiscalização dos profissionais e veículos que desejarem utilizar os Terminais de Integração como pontos de apoio, atendendo a legislação vigente aplicável, devendo o prazo ser definido no respectivo edital.

Art. 3º O compartilhamento do uso dos Terminais de Integração, a que se refere este Decreto, deverá ocorrer entre os interessados, cabendo à STRANS a organização da ocupação dos espaços disponibilizados, através da sua Diretoria Especializada de Transporte.

Art. 4º As atribuições definidas neste artigo não excluirão as competências dos demais órgãos/entidades municipais da Administração Direta e Indireta para execução dos serviços necessários ao funcionamento dos Terminais de Integração de Teresina.

Art. 5º Os casos omissos ao cumprimento deste Decreto deverão ser resolvidos pela SEMGOV, em consonância com a STRANS, conforme orientação da direção superior da Administração Pública Municipal de Teresina.

Art. 6º A regulamentação do objeto deste Decreto, no que for necessário, será feita pela STRANS em ato próprio da sua Superintendência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de outubro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480385900032024

DECRETO Nº 26.964 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 2.400.290,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 2.400.290,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SAAD - SUL	16.001.16.451.0004.1.104 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO	4.4.90.51	500	2.400.290,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.001.10.121.0046.7.193 - EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM EP	3.3.90.39	500	1.400.290,00
FWF	24.001.11.333.0046.7.137 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - FWF	3.3.90.39	500	1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

José Pessoa Leal
Prefeito de Teresina

Glaydston Michel Saldanha Moura Lira
Secretaria Municipal de Governo
Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Ronney Wellington Marques Lustosa
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Danilo Barros Bezerra
Secretaria Municipal de Finanças
Reinaldo Ximenes da Silva
Secretaria Municipal de Educação
João Henrique de Almeida Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Afrânio Messias Alves Nunes Neto
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Marcelo Bezerra Magalhães Lima
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Irla Romênia Barbosa Leite
Sec. Mun. de de Economia Solidária de Teresina
Maria do Socorro Bento Neta
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Tatiana Marreiros Guerra Dantas
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação
José Hélio Lúcio da Silva Filho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vanuza Berto do Nascimento Virgino
Secretaria Municipal da Juventude
Marcelo Araújo
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária
Bruna Mariana Araujo de Oliveira
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
Marcos Venicios Andrade de Araújo
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Italo Costa Sales
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Stanley Freire Costa e Silva
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Luiz Henrique de Vasconcelos Mendes
Presidente da PRODATER
Iraneide Cristina Araújo Viana
Presidente da Fundação Wall Ferraz
Kennedy Glauber Carvalho Leite
Presidente do IPMT
Welton Luiz Bandeira de Souza
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Norte
José Alberto Rodrigues Guimarães
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Centro
Lucas Eduardo Nascimento Queiroz
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste
Adi Brito de Sousa Júnior
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste II
Alessandro Eulálio Dantas
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Leste
Francisco Allysson Melo dos Santos
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sul
Edvaldo Marques Lopes
Superintendente da STRANS
João de Deus Duarte Neto
Presidente da ETURB
Adolfo Júnior de Alencar Nunes
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2024 - Nº 3.859 - 1º de outubro de 2024

Ronney Wellington Marques Lustosa
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2024.10.01 17:21:09 -03'00'

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 01 de outubro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 30/09/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 26964, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação de dotação orçamentária para proceder com os serviços de pavimentação e manutenção poliédrica, conforme o Contrato 10/2024. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas A anulação dos saldos indicados não prejudicará o planejamento dos órgãos para o exercício financeiro vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024
ART. 5º DA LEI Nº 006055, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 384.158.011,62
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.567.754.888,38
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	6,89%

ID: 000480385900042024

DECRETO Nº 26.966 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SAAD - L	17.001.15.452.0005.2.666 - LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.39	500	3.000.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL no Valor de R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 01 de outubro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 30/09/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 26966, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação necessária para reforçar dotação para despesa de Limpeza Pública - Consórcio recicle/Aurora. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Não se aplica por se tratar de Excesso de Arrecadação. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024
ART. 5º DA LEI Nº 006055, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 384.158.011,62
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.567.754.888,38
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	6,89%

ID: 000480385900052024

PORTARIA N° 1.147/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no seu art. 45; e em atenção ao Requerimento nº 10642424 – DP-ARSETE/DAF-ARSETE, datado de 19.09.2024, bem como no Despacho 307/2024 – DAF-ARSETE, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00055.000559/2024-45, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal DÉLYS DE SÁ VIANA, CPF nº 052.815.***-**, do cargo de Técnico de Regulação, especialidade Técnico Contábil, matrícula nº 098272, da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – ARSETE, com efeitos a partir de 19.09.2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de setembro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480385900062024

PORTARIA Nº 1.148/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, em especial no Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2021, de 06.04.2021, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJ/PI e o Município de Teresina - PI; e em atenção ao Ofício nº 37320/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE, ao Despacho 1817/2024-GAB-SEMGOV, constantes do Processo Administrativo SEI nº 00048.004578/2024-37, RESOLVE autorizar a renovação da cessão, até 31.12.2024, de WINNIE OLIVEIRA CRUZ – matrícula nº 61961, Assistente Técnico Administrativo/Auxiliar de Administração, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, desta Prefeitura de Teresina –, para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí-TJ/PI, com ônus para o órgão cedente, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2021, tendo esta Portaria efeitos a partir de 03.10.2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de setembro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480385900072024

PORTARIA Nº 1.149/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base nos arts. 92, X e 107, ambos da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta na Decisão Administrativa nº 2382, de 20.09.2024; e em atenção ao Ofício nº 4025/2024-AJ-SEMEC, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00044.014112/2024-63, resolve conceder o afastamento das atividades docentes, até 17.09.2025, do servidor público municipal VITORINO RODRIGUES DE SOUSA NETO – CPF nº 307.023.***-**, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe “B”, Nível “I”, matrícula nº 004530, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em regime de 20 horas –, para que frequente regularmente as aulas do curso de Doutorado em Artes Cênicas, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, com efeitos a partir de 17.09.2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de setembro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480385900082024

PORTARIA Nº 1.150/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base nos arts. 92, X e 107, ambos

da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 29, V, da Lei nº 2.972, 17.01.2001 (Estatuto do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), modificado pela Lei nº 3.951, de 17.12.2009; e tendo em vista o que consta na Decisão Administrativa nº 2446, de 25.09.2024; e em atenção ao Oficio nº 4123/2024 - AJ-SEMEC, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00044.015782/2024-78, resolve conceder a renovação do afastamento das atividades docentes, até 05.10.2025, por 20 (vinte) horas semanais , da servidora pública municipal FRANCINEIDE DE SOUSA MAGALHÃES – CPF nº 914.376.***-**, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível "I", matrícula nº 006472, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, em regime de 40 horas semanais -, para que frequente regularmente as aulas do Programa de Mestrado Internacional em Ciências da Educação, pelo Instituto Delta, em parceria com a Universidade Tecnológica Intercontinental - UTIC, com efeitos a partir de 05.10.2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de setembro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480385900092024

PORTARIA Nº 1.151/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo SEI nº 00042.001904/2023-79, em especial no Despacho 5786/2024 – COE-RH-SEMA, e no Despacho 505/2024 – SEC-EXEC-SEMGOV, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamenta as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Agente de Administração Financeira, referência "C5", do servidor público municipal JOSÉ BRANDÃO DE SOUSA, CPF nº 066.442.***-**, matrícula nº 00151, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 01.03.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de setembro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480385900102024

PORTARIA Nº 1.152/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo SEI nº 00042.001904/2023-79, em especial no Despacho 5786/2024 – COE-RH-SEMA, e no Despacho 505/2024 – SEC-EXEC-SEMGOV, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamenta as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Agente de Administração Financeira, referência "C6", do servidor público municipal JOSÉ BRANDÃO DE SOUSA, CPF nº 066.442.***-**, matrícula nº 00151, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 01.03.2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de setembro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480385900112024

PORTARIA Nº 1.153/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo SEI nº 00042.001795/2024-12, em especial no Despacho 5801/2024 – COE-RH-SEMA, e no Despacho 506/2024 – SEC-EXEC-SEMGOV, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamenta as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, referência "C5", do servidor público municipal ANTONIO LOPES DOS SANTOS, CPF nº 185.169.***-**, matrícula nº 002693, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 14.04.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de setembro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480385900122024

PORTARIA Nº 1.154/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo SEI nº 00042.001795/2024-12, em especial no Despacho 5801/2024 – COE-RH-SEMA, e no Despacho 506/2024 – SEC-EXEC-SEMGOV, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamenta as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, referência "C6", do servidor público municipal ANTONIO LOPES DOS SANTOS, CPF nº 185.169.***-**, matrícula nº 002693, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 14.04.2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de setembro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480385900132024

RETIFICAÇÃO (DECRETO Nº 1.588, DE 15.01.1991) Em atenção ao Ofício - FMS nº 188/2024-DRH-FMS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00045.050931/2024-53, em especial no Despacho 3163/2024 – GAB-SEMGOV, do Secretário Executivo de Governo, no Decreto nº 1.588, de 15.01.1991 (DOM nº 227/1991), referente ao enquadramento da servidora CONCEIÇÃO DE MARIA LEAL DA SILVA, CPF nº 373.210.***-**, matrícula 26988, no tocante, especificamente, à descrição do cargo e data de admissão da servidora, constante no referido Decreto: onde se lê:

"(...)	"(...)	"(...)
NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
CONCEIÇÃO DE MARIA LEAL DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02.08.1988
(...)	(...)	(...)"

leia-se:

"(...)	"(...)	"(...)
NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
(...)	(...)	(...)
CONCEIÇÃO DE MARIA LEAL DA SILVA	ATENDENTE	02.05.1988
(...)	(...)	(...)"

Teresina (PI), 27 de setembro de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

Administração Direta

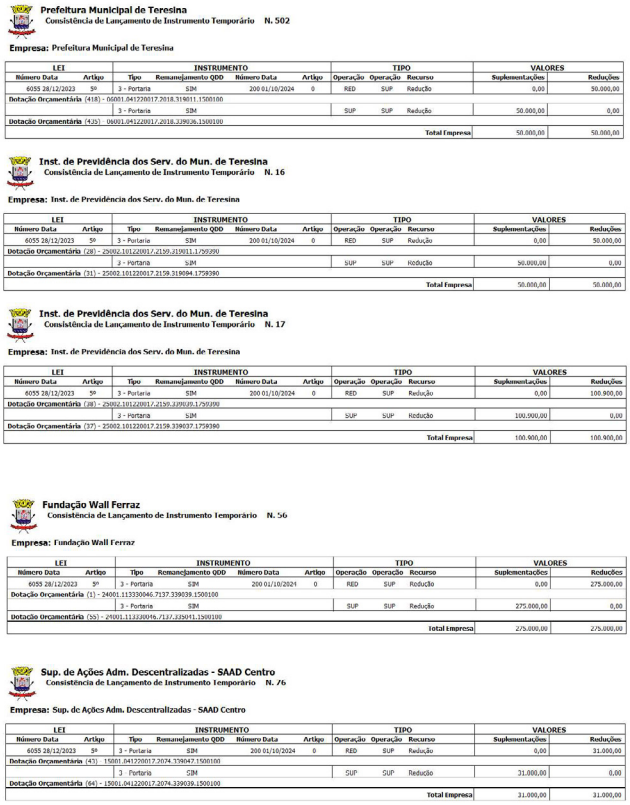
Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430385900142024

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 200/2024. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD para o exercício de 2024, aprovado pelo Decreto nº 25.403, de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 006055, de 28 de dezembro de 2023, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 006055, de 28 de dezembro de 2023. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2024, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

ÓRGÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
FWF	275.000,00	275.000,00
IPMT	150.900,00	150.900,00
SAAD - C	31.000,00	31.000,00
SEMPLAN	50.000,00	50.000,00
TOTAL	506.900,00	506.900,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 01 de outubro de 2024. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 01 de outubro de 2024. DANILO BARROS BEZERRA, Secretário Municipal de Finanças.



Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 502

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
6055 28/12/2023	5º	3 - Portaria	SIM	200 01/10/2024	0	RED	SUP	Redução	0,00	50.000,00
Dotação Orçamentária (418) - 04001.04122001										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	50.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (425) - 06001.04122001										
								Total Empresa	50.000,00	50.000,00

Inst. de Previdência dos Serv. do Mun. de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 16

Empresa: Inst. de Previdência dos Serv. do Mun. de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
6055 28/12/2023	5º	3 - Portaria	SIM	200 01/10/2024	0	RED	SUP	Redução	0,00	50.000,00
Dotação Orçamentária (28) - 25002.10122001										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	50.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (31) - 25002.10122001										
								Total Empresa	50.000,00	50.000,00

Inst. de Previdência dos Serv. do Mun. de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 17

Empresa: Inst. de Previdência dos Serv. do Mun. de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
6055 28/12/2023	5º	3 - Portaria	SIM	200 01/10/2024	0	RED	SUP	Redução	0,00	100.900,00
Dotação Orçamentária (28) - 25002.10122001										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	100.900,00	0,00
Dotação Orçamentária (37) - 25002.10122001										
								Total Empresa	100.900,00	100.900,00

Fundação Wall Ferraz
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 56

Empresa: Fundação Wall Ferraz

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
6055 28/12/2023	5º	3 - Portaria	SIM	200 01/10/2024	0	RED	SUP	Redução	0,00	275.000,00
Dotação Orçamentária (1) - 24001.11333004										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	275.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (53) - 24001.11222001										
								Total Empresa	275.000,00	275.000,00

Sup. de Ações Adm. Descentralizadas - SAAD Centro
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 76

Empresa: Sup. de Ações Adm. Descentralizadas - SAAD Centro

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
6055 28/12/2023	5º	3 - Portaria	SIM	200 01/10/2024	0	RED	SUP	Redução	0,00	31.000,00
Dotação Orçamentária (43) - 15001.04122001										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	31.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (64) - 15001.04122001										
								Total Empresa	31.000,00	31.000,00

ID: 000430385900152024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 014/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, inscrita sob o CNPJ nº 06.554.869/0009-11. CONTRATADO: ROBERTO MESQUISTA DE CARVALHO, INSCRITA SOB O CPF Nº 001.563.703-44. OBJETO: modificação unilateral, do Contrato registrado e publicado através do nº 014/2021, que tem como objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA COELHO RODRIGUES, Nº 1921, BAIRRO CENTRO, TERESINA – PI, por parte da Administração, visando alterar Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária, para que feita a inclusão da Dotação: 08001.04122.0017.2.27 – Administração da SEMF, e passe a constar Dotação: 04.123.0026.2.026 – Administração da Receita; e Dotação: 08001.04122.0017.2.27 – Administração da SEMF. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 014/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. DATA DE ASINATURA: 01 de outubro de 2024. ASSINAM: assinatura unilateral pela CONTRATANTE – Danilo Barros Bezerra, Secretário Municipal de Finanças.

ID: 000430385900162024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, inscrita sob o CNPJ nº 06.554.869/0009-11. CONTRATADA: ALICE CASTELO BRANCO CARVALHO, INSCRITA SOB O CPF Nº 199.374.903-91. OBJETO: modificação unilateral, do Contrato registrado e publicado através do nº 006/2022, que tem como objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA COELHO RODRIGUES, Nº 1911, BAIRRO CENTRO, TERESINA – PI, por parte da Administração, visando alterar Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária, para que feita a inclusão da Dotação: 08001.04122.0017.2.27 – Administração da SEMF, e passe a constar Dotação: 04.123.0026.2.026 – Administração da Receita; e Dotação: 08001.04122.0017.2.27 – Administração da SEMF. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 006/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. DATA DE ASINATURA: 01 de outubro de 2024. ASSINAM: assinatura unilateral pela CONTRATANTE – Danilo Barros Bezerra, Secretário Municipal de Finanças.

ID: 000430385900172024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, inscrita sob o CNPJ nº 06.554.869/0009-11. CONTRATADO: ROBERTO MESQUISTA DE CARVALHO, INSCRITA SOB O CPF Nº 001.563.703-44. OBJETO: a modificação unilateral, do Contrato registrado e publicado através do nº 003/2023, que tem como objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA COELHO RODRIGUES, Nº 1881, BAIRRO CENTRO, TERESINA – PI, por parte da Administração, visando alterar Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária, para que feita a inclusão da Dotação: 08001.04122.0017.2.27 – Administração da SEMF, e passe a constar Dotação: 04.123.0026.2.026 – Administração da Receita; e Dotação: 08001.04122.0017.2.27 – Administração da SEMF. .RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 003/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. DATA DE ASINATURA: 01 de outubro de 2024. ASSINAM: assinatura unilateral pela CONTRATANTE – Danilo Barros Bezerra, Secretário Municipal de Finanças.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810385900182024

AVISO DE LICITAÇÃO – CCPE-ETURB (RELANÇAMENTO). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – ETURB. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00081.001697/2024-29. LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. RELANÇAMENTO. Objeto: contratação de serviços jurídicos em atuação judicial, extrajudicial e consultoria voltada a dirimir demandas em que figura como interessa a ETURB, bem como atuar na demanda administrativa, na elaboração de contratos e atuação junto a órgãos administrativos no estado do Piauí. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 25/10/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 25/10/2024. Fonte de Recursos: 1500100. Retirada do Edital a partir de: 03/10/2024 nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br e www.tce.pi.gov.br. Valor estimado: R$ 501.000,00 (Quinhentos e um mil reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: licitacao.eturb@pmt.pi.gov.br, Fone: (86) 99421-1071. Teresina (PI), 01 de outubro de 2024. Jacqueline Oliveira Rosal Pedreira Jericó, Coordenador de Compras Públicas de Licitações/ETURB. Visto: João de Deus Duarte Neto, Presidente da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450385900192024

EXTRATO DA CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2024. PROC Nº 00045.050035/2024-92. MODALIDADE: CONTRATO DE GESTÃO. Fundamento legal: Art. 184. Da Lei 14.133/21. CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADO: UNIDADE DE SAUDE PRIMAVERA, CNPJ nº 05.522.917/0037-80. OBJETO: Prestação de serviços e ações de saúde a pacientes devidamente regulados pela Fundação Municipal de Saúde, para atendimentos hospitalares e ambulatoriais de média complexidade, internações clínicas, consultas especializadas e serviços de apoio a diagnósticos e terapia nas especialidades, quantidades e qualidades apresentadas em Documento Descritivo. VALOR: 24.600.000,00 (vinte e quatro milhões e seiscentos mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA E INÍCIO DE VIGÊNCIA: 01/08/2024. SIGNATÁRIOS: Ítalo Costa Sales, CPF: 082.286.634-04, Presidente da Fundação Municipal de Saúde; Fernanda Leal da Silva, CPF: 046.389.923-74, Diretora Geral da Unidade De Saúde Primavera.

ID: 000450385900202024

EXTRATO DA CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2024. PROC Nº 00045.049980/2024-25. MODALIDADE: CONTRATO DE GESTÃO. Fundamento legal: Art. 184. Da Lei 14.133/21. CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADO: Unidade de Saúde Promorar, CNPJ nº 05.522.917/0028-90. OBJETO: Prestação de serviços e ações de saúde a pacientes devidamente regulados pela Fundação Municipal de Saúde, para atendimentos hospitalares e ambulatoriais de média complexidade, internações clínicas e cirúrgicas, consultas especializadas e serviços de apoio a diagnósticos e terapia nas especialidades, quantidades e qualidades apresentadas em Documento Descritivo. VALOR: 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil reais) VIGENCIA: 60 (sessenta) meses. DATA DE VIGENCIA E ASSINATURA: 01/08/2024 SIGNATÁRIOS: Ítalo Costa Sales, CPF: 082.286.634-04, Presidente da Fundação Municipal de Saúde; Leandro Mendes Rodrigues; CPF: 981.491.213-15; Diretor Geral Unidade de Saúde Promorar.

ID: 000450385900212024

EXTRATO DA CONTRATUALIZAÇÃO Nº 003/2024. PROC Nº 00045.049612/2024-67 MODALIDADE: CONTRATO DE GESTÃO. Fundamento legal: Art. 184. Da Lei 14.133/21. CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADO: Unidade Mista de Saúde Mariano Gayoso Castelo Branco, CNPJ nº 05.522.917/0039-42 OBJETO: Prestação de serviços e ações de saúde a pacientes devidamente regulados pela Fundação Municipal de Saúde, para atendimentos hospitalares e ambulatoriais de média complexidade, internações clínicas e cirúrgicas, consultas especializadas e serviços de apoio a diagnósticos e terapia nas especialidades, quantidades e qualidades apresentadas em Documento Descritivo. VALOR: 34.200.000,00 (trinta e quatro milhões e duzentos mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DATA DE VIGENCIA E ASSINATURA: 01/08/2024. SIGNATÁRIOS: Ítalo Costa Sales, CPF: 082.286.634-04, Presidente da Fundação Municipal de Saúde; Humberto Emanuel de Freitas Nunes de Oliveira; CPF: 047.865.633-58; Diretor Clínico Unidade Mista de Saúde Mariano Gayoso Castelo Branco.

ID: 000450385900222024

EXTRATO DA CONTRATUALIZAÇÃO Nº 004/2024. PROC Nº 00045.049580/2024-58. MODALIDADE: CONTRATO DE GESTÃO. Fundamento legal: Art. 184. Da Lei 14.133/21. CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADO: Maternidade Municipal Prof. Wall Ferraz, CNPJ nº 05.522.917/0001-70. OBJETO: Prestação de serviçõe e ações de saúde a pacientes devidamente regulados pela Fundação Municipal de Saúde, para atendimento hospitalares e ambulatoriais de média complexidade, internações clínicas e cirúrgicas, consultas especializadas e serviços de apoio a diagnósticos e terapia, nas especialidades, quantidades e qualidades apresentadas em Documento Descritivo, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição. VALOR: 52.800.000,00 (cinquenta e dois milhões e oitocentos mil reais). VIGENCIA: 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA E INÍCIO DE VIGÊNCIA: 01/08/2024. SIGNATÁRIOS: Ítalo Costa Sales, CPF: 082.286.634-04, Presidente da Fundação Municipal de Saúde; Danielle da Nobrega Pinto Coelho, CPF: 923.281.563-04, Diretora Geral da Maternidade Municipal Prof. Wall Ferraz.

ID: 000450385900232024

EXTRATO DA CONTRATUALIZAÇÃO Nº 007/2024. PROC Nº 00045.049759/2024-75. MODALIDADE: CONTRATO DE GESTÃO. Fundamento legal: Art. 184. Da Lei 14.133/21. CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADO: UNIDADE DE SAÚDE SATÉLITE, CNPJ nº 05.522.917/0038-61. OBJETO: Prestação de serviços e ações de saúde a pacientes devidamente regulados pela Fundação Municipal de Saúde, para atendimentos hospitalares e ambulatoriais de média complexidade, internações clínicas e cirúrgicas, consultas especializadas e serviços de apoio a diagnósticos e terapia nas especialidades, quantidades e qualidades apresentadas em Documento Descritivo. VALOR: 37.200.000,00 (trinta e sete milhões e duzentos mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA E INÍCIO DE VIGÊNCIA: 01/08/2024. SIGNATÁRIOS: Ítalo Costa Sales, CPF: 082.286.634-04, Presidente da Fundação Municipal de Saúde; Maria Marilée Pinto de Sousa Vieira, CPF n° 047.353.583-15, Diretora Geral da Unidade De Saúde Satélite.

ID: 000450385900242024

EXTRATO DA CONTRATUALIZAÇÃO Nº 008/2024. PROC Nº 00045.049762/2024-91. MODALIDADE: CONTRATO DE GESTÃO. Fundamento legal: Art. 184. Da Lei 14.133/21. CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADO: UNIDADE DE SAUDE ALBERTO NETO PRONTO SOCORRO DIRCEU II, CNPJ nº 05.522.917/0026-28. OBJETO: Prestação de serviços e ações de saúde a pacientes devidamente regulados pela Fundação Municipal de Saúde, para atendimentos hospitalares e ambulatoriais de média complexidade, internações clínicas e cirúrgicas, consultas especializadas e serviços de apoio a diagnósticos e terapia nas especialidades, quantidades e qualidades apresentadas em Documento Descritivo. VALOR: 34.800.000,00 (trinta e quatro milhões e oitocentos mil reais). VIGENCIA: 60 (sessenta) meses. DATA DE VIGENCIA E ASSINATURA: 01/08/2024. SIGNATÁRIOS: Ítalo Costa Sales, CPF: 082.286.634-04, Presidente da Fundação Municipal de Saúde; Tiago Sousa Macedo, CPF nº 915.789.903-78; Diretor Geral do UNIDADE DE SAUDE ALBERTO NETO PRONTO SOCORRO DIRCEU II.

ID: 000450385900252024

EXTRATO DA CONTRATUALIZAÇÃO Nº 009/2024. PROC Nº 00045.049767/2024-53. MODALIDADE: CONTRATO DE GESTÃO. Fundamento legal: Art. 184. Da Lei 14.133/21. CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADO: HOSPITAL GERAL DO MONTE CASTELO, CNPJ nº 05.522.917/0027-09OBJETO: Prestação de serviços e ações de saúde a pacientes devidamente regulados pela Fundação Municipal de Saúde, para atendimentos hospitalares e ambulatoriais de média complexidade, internações clínicas e cirúrgicas, consultas especializadas e serviços de apoio a diagnósticos e terapia nas especialidades, quantidades e qualidades apresentadas em Documento Descritivo. VALOR: 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais). VIGENCIA: 60 (sessenta) meses. DATA DE VIGENCIA E ASSINATURA: 01/08/2024. SIGNATÁRIOS: Ítalo Costa Sales, CPF: 082.286.634-04, Presidente da Fundação Municipal de Saúde; Dulcilene Silva E Silva, CPF nº 412.523.223-72; Diretora Geral do HOSPITAL GERAL DO MONTE CASTELO.

ID: 000450385900262024

EXTRATO DA CONTRATUALIZAÇÃO Nº 010/2024. PROC Nº 00045.049823/2024-93. MODALIDADE: CONTRATO DE GESTÃO. Fundamento legal: Art. 184. Da Lei 14.133/21. CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADO: Unidade De Saúde Parque Piaui. CNPJ nº 05.522.917/0032-76. OBJETO: Prestação de serviços e ações de saúde a pacientes devidamente regulados pela Fundação Municipal de Saúde, para atendimentos hospitalares e ambulatoriais de média complexidade, internações clínicas e cirúrgicas, consultas especializadas e serviços de apoio a diagnósticos e terapia nas especialidades, quantidades e qualidades apresentadas em Documento Descritivo. VALOR: 25.800.000,00 (vinte e cinco milhões e oitocentos mil reais). VIGENCIA: 60 (sessenta) meses. DATA DE VIGÊNCIA E ASSINATURA: 01/08/2024. SIGNATÁRIOS: Ítalo Costa Sales, CPF: 082.286.634-04, Presidente da Fundação Municipal de Saúde; Lucifrancis Leal Lima, CPF: 046.363.853-06, Diretora Geral Unidade de Saúde Parque Piauí.

ID: 000450385900272024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO N° 00045.037125/2024-44. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CREDORA: MAXIMUS HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.443.398/0001-76. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE PAGAR À CREDORA O VALOR DE R$ 212.385,64 (DUZENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FMS, FORA DA COBERTURA CONTRATUAL. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024. ASSINAM PELA DEVEDORA - ÍTALO COSTA SALES E, PELA CREDORA - DIEGO ANTONIO MACHADO DE ALMEIDA.

ID: 000450385900282024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO N° 00045.041909/2024-80. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CREDORA: F A A NOGUEIRA LTDA, CNPJ Nº 04.222.450/0001-80; OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO VALOR DE R$ 45.611,56 (QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), DECORRENTE DA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO

HOSPITALAR PARA A REDE HOSPITALAR MUNICIPAL, SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO NOTA DE ENTREGA ATESTADA (SEI 10328290) E SOLICITADA EM 07 DE AGOSTO DE 2024, BEM COMO MANIFESTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE RECEBIMENTO GERENTE DE NUTRIÇÃO (DESPACHO 549 (SEI 10392669)). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 149, DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024. ASSINA PELO DEVEDOR: ÍTALO COSTA SALES, E CREDORA: FRANCISCO ANTÔNIO ALVES NOGUEIRA.

Fundação Wall Ferraz

ID: 000940385900292024

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO 13/2023. ORGÃO: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; OSC CELEBRANTE: ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA - AFIL; Nº DO CNPJ DA OSC: 34.965.319/0001- 73; OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETOS: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 013/2023, PASSANDO ESTE A VIGER DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2024 ATÉ A DATA DE 01 DE JANEIRO DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O ART. 51 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. DATA DE ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2024. ASSINATURA PELO ORGÃO: IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ--FWF); ASSINATURA PELA OSC: JOSÉ LUIZ CAMPELO DA SILVA (PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA - AFIL).

ID: 000940385900302024

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO 14/2023. ORGÃO: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; OSC CELEBRANTE: ACIS- ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Nº DO CNPJ DA OSC: 07.589.677/0001-56; OBJETO DO TERMO ADITIVO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETOS: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 014/2023, PASSANDO ESTE A VIGER DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2024 ATÉ A DATA DE 01 DE JANEIRO DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O ART. 51 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. DATA DE ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2024. ASSINATURA PELO ORGÃO: IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ-FWF); ASSINATURA PELA OSC: AUGUSTO SANTIAGO DE QUEIROZ (PRESIDENTE DA ACIS- ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL).

ID: 000940385900312024

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO 15/2023. ORGÃO: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; OSC CELEBRANTE: COMUNIDADE TERAPEUTICA CONSTRUINDO NOVAS VIDAS; Nº DO CNPJ DA OSC: 23.642.669/0001-82; OBJETO DO TERMO ADITIVO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETOS: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 015/2023, PASSANDO ESTE A VIGER DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2024 ATÉ A DATA DE 01 DE JANEIRO DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O ART. 51 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. DATA DE ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2024. ASSINATURA PELO ORGÃO: IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ-FWF); ASSINATURA PELA OSC: JOSÉ RODRIGUES CASTRO JUNIOR (PRESIDENTE DA COMUNIDADE TERAPEUTICA CONSTRUINDO NOVAS VIDAS).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410385900322024

PORTARIA Nº 90/2024, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024, Delega os poderes necessários para a aplicação da Resolução nº 1 de 20 de setembro de 2024, do comitê de saúde do IPMT, que dispõe sobre os critérios para inscrição e exclusão de segurados no IPMT-SAÚDE e no PLANTE e para decidir sobre os solicitações de restituição de valores despendidos em exames e consultas. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Nº 2.969, de 11 de Janeiro de 2001, com suas alterações posteriores CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade aos processos de solicitações e requerimentos protocolados pelos segurados do IPMT SAÚDE E PLANTE; CONSIDERANDO o art. 60, § 4º , V da Lei n°. 2.969, de 11 de Janeiro de 2001, que dispõe sobre as regras de inscrição e exclusão de beneficiários e respectivos dependentes serão disciplinadas no regulamento próprio; CONSIDERANDO o art. 30 da Portaria n° 016/2006 - IPMT/GP que dispõe que a inscrição no PLANTE será formalizada no Departamento de Saúde Especial Complementar, mediante o preenchimento de formulário específico de adesão, obedecidas as condições explícitas em regulamento e nas normas operacionais; CONSIDERANDO que foi aprovada a Resolução nº 1 de 20 de setembro de 2024, do Comitê de Saúde do IPMT, que dispõe sobre os critérios para inscrição e exclusão de segurados no IPMT-SAÚDE e no PLANTE. RESOLVE: Art. 1º. Delegar ao servidor Jefferson Ribeiro de Oliveira, ocupante do cargo de Coordenador Especial de Assistência ao Servidor do IPMT, matrícula nº 94469, os poderes necessários para decidir sobre os requerimentos de inclusão e exclusão de segurados do IPMT-SAÚDE e do PLANTE, sempre de acordo com as regras estabelecidas na RESOLUÇÃO N° 01, de 20 de setembro de 2024 do Comitê de Saúde do IPMT. Art. 2º. Fica também atribuída a decisão sobre as solicitações de restituição de valores referentes a exames, consultas e demais procedimentos realizados pelos beneficiários do IPMT-SAÚDE e PLANTE fora da rede de saúde credenciada ao Fundo de Assistência à Saúde ou sem previsão contratual ou legal. Art. 3º. A presente delegação terá duração de 2 (dois) anos. Art. 4º. A presente portaria será revogada automaticamente em caso de exoneração da autoridade delegante ou do servidor delegatário. Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Teresina, 1º de outubro de 2024. Gabinete do Presidente do IPMT. (Assinado digitalmente) KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE. Presidente do IPMT.

ID: 000410385900332024

PORTARIA Nº 91/2024, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024. Dispõe sobre a alteração da comissão especial para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução de Contrato Administrativo celebrados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, e dá outras providências. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Nº 2.969, de 11 de Janeiro de 2001, com suas alterações posteriores. CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT; CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 00041.006972/2024-60. RESOLVE: I - ALTERAR a composição da comissão de FISCALIZAÇÃO e ACOMPANHAMENTO do Contrato nº 02/2023 - IPMT (9264811), firmado entre este instituto de previdência e a empresa MAIDA INFORWAY - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA. II - A comissão especial de fiscalização passa a ser composta dos seguintes servidores: 1. Marcos de Lima Roitman - Coordenador Especial de Projetos, matrícula nº 109074 - Presidente da Comissão; 2. Débora de Sousa Leal Lima - Analista Previdenciário - Especialidade: Administrativo, matrícula nº 112744. 3. Arthur Luís da Conceição - Chefe de Gerência Executiva - GTI, matrícula nº 95285; 4. Brenda Stefanie Cunha Araújo Assessor técnico de nível superior II, matrícula nº 099607. III - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos e demais normativos aplicáveis. IV - Fica revogada a PORTARIA Nº 87/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 01 de outubro de 2024. Gabinete do Presidente do IPMT. (Assinado digitalmente) KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT.

ID: 000410385900342024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024. Processo SEI nº 00041.002284/2024-51. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, CNPJ n° 41.256744/0001-59. Contratado: REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° : 09.558.001/0001-20. Objeto: Acréscimo quantitativo de 25% do contrato n° 05/2024. Firmado em: 25 de setembro de 2024. Legislação Aplicável: Sujeição à Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021. Signatários: KENNEDY GLAUBER CARVALHO

LEITE (Presidente do IPMT) e OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO (Representante da REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA).

ID: 000410385900352024

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ASSESSORAMENTO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR-CAPC. Aos 30 dias do mês de setembro de 2024, às 11 horas da manhã reuniu-se, em Sessão Ordinária, de forma virtual, o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar-CAPC composto pelo presidente Flávio Luís Martins Rodrigues e pelos membros presentes Marcos de Lima Roitman e Thamires Arrais Amorim, para tratar dos assuntos constantes das seguintes pautas: 1) Apresentação a todos os membros presentes do comitê o relatório de acompanhamento do recolhimento da Previdência Complementar atualizado de agosto/2024; 2) Informar a todos os membros presentes do comitê que a rentabilidade do plano BBPrev nos últimos 12 meses foi de 8,14% e a rentabilidade acumulada no ano vigente é de 4,53%, referência atualizada até junho/2024; 3) Informar a todos os membros do comitê presentes que os valores recolhidos pela BBPrev acumulados de 2023 e 2024, somando os entes da Administração Direta e Indireta (valor estimado R$ 706.028,92), da CMT (R$ 144.626,64) e da FMS (R$ 30.149,24), totalizam R$ 880.804,80; 4) Informar a todos os membros do comitê presentes que, em atendimento ao tratado na última sessão ordinária (26/08/24), após pedido de informação, a Câmara Municipal de Teresina informou que o período entre janeiro e agosto de 2024 não houve reajuste na remuneração dos servidores, não havendo, portanto, reajuste nas contribuições ao RPC; 5) Informar a todos os membros do comitê presentes que, em atendimento ao tratado na última sessão extraordinária (02/09/24), o CAPC enviou à SEMA o ofício nº 234/2024, processo SEI nº 00041.006640/2024-03, para tratar do cumprimento dos prazos para o recolhimento das contribuições do RPC, conforme Lei e Decreto Municipal; 6) Informar a todos os membros do comitê presentes que o sr. Nilson, servidor da Câmara Municipal de Teresina, em 11/09/2024 solicitou para novembro/2024 uma reunião com o CAPC e a BBprev para tratar sobre o Plano de Previdência Complementar (simuladores, migração, vantagens) voltada para os servidores da CMT. A referida reunião foi solicitada para a srª Isane Regina Weiss, responsável da BBPrev pela carteira de Teresina-Pi, no formato presencial para o CAPC, CMT e virtual para a BBprev. Aguardaremos confirmação da data, local e horário; 7) Informar a todos os membros do comitê presentes que foi elaborado em 16/09/2024 um ofício destinado à BB Previdência na pessoa do Sr. Kleber Borges, Gerente de Novos Negócios (Genov), solicitando brevidade no atendimento da solicitação de desmembramento dos perfis de acesso das patrocinadoras do Município de Teresina para fins de emissão dos boletos do RPC. Em resposta, este informou, via e-mail em 20/09/2024, que os procedimentos solicitados foram atendidos pela Gerência de Seguridade. Em 27/09/2024, após correções nos acessos da BBPrev, os boletos pendentes referentes a julho, agosto e setembro de 2024 das patrocinadoras PGM, SEMF, SEMA e SEMPLAN o trabalho foi retomado e os mesmos já estão em processo de emissão para pagamento a partir desta segunda-feira, 30. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quis fazer o uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Flávio Luís Martins Rodrigues, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Teresina, 30 de setembro de 2024. Flávio Luís Martins Rodrigues. Marcos de Lima Roitman. Thamires Arrais Amorim.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

ID: 000770385900362024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as resoluções 299/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, com postagem na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores das respectivas infrações que encontram-se disponibilizadas no EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 45- ANO 2024; publicado no sítio http://strans. teresina.pi.gov.br, podendo ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até a data limite do vencimento da Notificação de Penalidade, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

ID: 000770385900372024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE TRÂNSITO. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as resoluções 299/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, com postagem na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores das respectivas infrações que encontram-se disponibilizadas no EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE TRÂNSITO Nº 46 - ANO 2024; publicado no sítio http://strans. teresina.pi.gov.br, podendo ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até a data limite do vencimento da Notificação de Penalidade, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Ineditorial

ID: 000420385900382024

COMUNICADO. A Empresa M CRUZ FARMACIA LTDA, CNPJ: 23.766.872/0002-41, localizada à R DESPORTISTA NAPOLEAO PEREIRA n° 2735 loja 01. Bairro: RENASCENCA, Teresina – Piauí. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – L.O. Atividades de 47.71-7-01 -Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Teresina, 1º de outubro de 2024.

ID: 000420385900392024

COMUNICADO. A Empresa ELISEU ALVES DE SOUSA, CNPJ: 44.646.186/0001-26, localizada à R LUIZ ABREU (A RESSURREICAO n° 684 Bairro: GURUPI Teresina – Piauí. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – L.O. Atividades de 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda. Teresina, 1º de outubro de 2024.

ID: 000420385900402024

COMUNICADO. CLÍNICA PRO- MATER LTDA, CNPJ: 03.738.220/0001-05, localizada à Rua Governador Artur de Vasconcelos, nº 670, Sala 803, Centro, CEP 64.001-450, Teresina-PI. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença ambiental, para o desenvolvimento das atividades, 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica.